



Como lutar contra a corrupção no FUNDEB

Como temos mencionado em artigos recentes, o FUNDEB (Fundo de Desenvolvimento, Manutenção e Valorização dos Profissionais da Educação) é a principal fonte de recursos para o financiamento e custeio da educação básica brasileira. Em 2011, está prevista a distribuição de R\$ 93 bilhões para os 27 entes federativos e os 5.565 municípios distribuídos pelo território nacional.

A questão primordial que se coloca neste contexto não se refere aos valores envolvidos e destinados à educação, porém se concentra na correta aplicação dos recursos em prol do principal cliente do Estado (aqui entendido no sentido amplo), ou seja, os 31 milhões de alunos matriculados no ensino fundamental e 8 milhões cursando o ensino médio.

Recentemente, uma operação policial desmantelou uma quadrilha que atuava na Região Norte e chegou a desviar R\$12 milhões em recursos do FUNDEB. No Piauí, já amplamente divulgado pela imprensa no início deste ano, diversos Prefeitos foram presos por malversação de recursos públicos, especialmente o FUNDEB.

Localmente, a aplicação dos recursos do FUNDEB é “teoricamente” fiscalizada por um Conselho de Acompanhamento e Controle Social (“CACCS”), integrado por representantes da sociedade civil. Uma leitura atenta da Lei 11494/2007, que estabeleceu a criação e a operacionalização do fundo, permite questionarmos se realmente o “CACCS” atua da forma como deveria atuar, ou seja, com a devida independência no apontamento de irregularidades cometidas pelo Poder Executivo.

Como fazer com que esses recursos atinjam seu verdadeiro público-alvo, ou seja, os 39 milhões de brasileiros cursando o ensino fundamental e o ensino médio? Como fiscalizar eficazmente um volume de recursos tão grande?

Com a instituição da Lei 9394/1996 (LDB - Lei das Diretrizes e Bases da Educação), as escolas foram contempladas com uma ampla autonomia pedagógica e pouca autonomia administrativa (financeira). Por que não capacitarmos fortemente os Diretores escolares, dotando-os com uma capacidade gerencial que permita exercer, competentemente, uma gestão pedagógica e administrativa (envolvendo recursos para a manutenção da unidade escolar como um todo - salários dos docentes, capacitação da equipe e manutenção da estrutura física da escola, em consonância com o projeto pedagógico)? A fiscalização “in loco” desse modelo caberia, naturalmente, à própria comunidade de pais e alunos.

Cada uma das Secretarias de Educação (Estaduais ou Municipais) atuaria como articuladora das suas redes de ensino, zelando pela unicidade dos projetos pedagógicos, fiscalizando a aplicação dos recursos e verificando (bem como efetuando os ajustes necessários) o cumprimento das metas educacionais previamente estabelecidas com cada um dos Diretores.

Para que tudo isso aconteça, nosso país precisa basicamente de duas coisas: vontade política (e aqui significa tratar o tema educação de maneira “apolítica”) e uma mudança drástica de atitude dos que fazem política no Brasil.